

LEI Nº 1.543

Dispõe sobre auxílio aos Clubes Amadores de Futebol.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a despende até a importância de Cr\$45.000,00 (quarenta e cinco mil cruzeiros) – como auxílio aos Clubes Amadores, filiados à Liga Araxaense de Desportos, e que participarão do Campeonato Oficial de Futebol Amador de 1978 – patrocinado pela aquela Entidade.

Art. 2º – Fica autorizado, também, a abrir o crédito especial necessário ao cumprimento do disposto nesta Lei, mediante ato executivo, anulando parcial ou totalmente dotações do orçamento vigente.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ, em 03 de maio de 1.978.

ARACELY DE PAULA
Prefeito

ANTONIO FRANÇA
Chefe de Gabinete